A HORA PRESENTE ENVOLVE DESOLADOR FLAGRANTE: EMQUANTO SE RELEGA PARA UM PLANO DE ESQUECIMENTO TODA A NOSSA LEGISLAÇÃO SOCIAL, OS POLITICOS DISCUTEM, DISCUTEM SEMPRE E APAIXONADAMENTE, INTERESSES QUE DIZEM RESPEITO EXCLUSIVAMENTE AO SEU BEM ESTAR.

A BARRICADA

Orgão da Federação Operaria do Paraná

Director responsavel: *Waldemar Reikdal* — Redactor: *Elbe Lauro Pospissil* — Colaboradores diversos

ANNO I — CURITIBA, 26 de Fevereiro de 1934 — NUM. 5

ALVORADA DA LIBERDADE

A decadencia da sociedade burgueza é um facto inconstentavel. Não somos nós, propriamente, que prophetisamos esses acontecimentos. São sociologos, estadistas que preconizam a queda ruidosa da burguezia, pela situação que elles mesmos crearam. A engrenagem da móla estatal está de tal forma gasta que ao menor atricto que se der, desconjunta-se fragorosamente. A burguezia insaciavel nos seus desejos, egoista até a medula, não podendo, não sabendo mais como explorar o homem que trabalha, joga-se ao seu concorrente, usando de processos indignos, com quanto sejam satisfeitos seus apetites, pouco se lhes importando os meios de que põem em pratica.

O symptoma caracteristico de que a sociedade actual, creada e mantida pela burguezia, está com seus dias contados, temo-lo nos exemplos da Allemanha e da Italia que para manterem de pé as suas tradições tiveram que lançar mão de um processo novo, muito embora necessario fosse sacrificar milhares de vida. As dictaduras hitleristas e fascistas, mantidas sob o regime do crê ou morre, são a prova provada de que para manter o regime burguez, houve necessidade da implantação de um systema de governo que viesse, pela força, dominar os anseios do povo, para, dos seus escombros esconder as brazas incandescentes que estão occultas sob as cinzas da revolta humana. Esses golpes desferidos contra a liberdade individual veiu retardar a marcha dos acontecimentos, mas. não desviou a rota das reivindicações sociaes. Retardou é verdade, todavia, a revolução social virá, porque essas dictaduras orientadas e custeadas pela burguezia aliada ao clero, não poderão manter-se por muito tempo não só por falta de recursos materiaes, como principalmente esses genios que assombram os papalvos não possuem capacidade para resolver a questão dos sem trabalho. E será essa gente, serão esses milhões de homens que padecem as consequencias da nefasta politica capitalista, que cedo ou tarde abalarão os alicerces desta sociedade corrompida, alimentada por vicios inveterados.

Não estão longe, pois, os dias em que a massa trabalhadora, a parte sã que trabalha e produz exigirá contas dos responsaveis por essa situação de miseria criada pela burguezia e alimentada pelos sotainas.

Arregimentemo-nos e esperemos a alvorada do grande dia.

A Nacionalização da Cabotagem

Obedecendo a diversas modalidades, como aspectos tambem diferentes, tem a momentosa questão da nacionalização da cabotagem, preocupado todas as rodas, quer proletarias ou burguezas, politicas ou comerciaes. Nós que só encaramos o prisma dentro do principio de que ele venha de alguma forma interessar diretamente aos trabalhadores, ainda não podemos com a necessaria precizão, encontrar o verdadeiro ponto no fio da meada. Não podemos comprender como proletarios possam dar preferencias a este ou aquele burguez para os esplorar, quando antecipadamente sabem que os patrões são todos perfeitamente iguaes. Que interesse poderão ter os marinheiros brasileiros que o burguez que os esplora seja brasileiro tambem? Talvez o atrazo dos pagamentos no Lloyd, como nas demais companhias nacionais estejam entusiasmando aos companheiros da marinha mercante a ponto de fazerem questão que o estado de miseria em que vivem continue? Não, não pode ser. Os marinheiros são bastante sensatos para compreender que este estado de cousas não os interessa. E a não ser assim, franqueza, companheiros maritimos, nos não vemos com que justificar esta campanha enquanto os vossos interesses estiverem, como até então, perfeitamente a margem.

Como brasileiros somos pela nacionalização e como proletarios defendemos os altos interesses nacionaes colocamos em primeiro plano o proletariado maritimo, sobre quem infelizmente os nacionalizadores não fizeram a menor referencia, a não ser para em seus nomes, procurarem salvar o naufragio das más administrações. Não é somente a marinha que precisa de uma reforma, é tambem a central, como igualmente todas as emprezas com caracteres nacionaes. E neste caso sejamos coerentes, e tenhamos a necessaria coragem para dizer a verdade: Si somos incapazes para nos dirigir entreguemo-nos aos estrangeiros deixando que tracem os nossos destinos. Si é ao povo, em nome de quem falamos, que devemos salvar, aceitemos ou para melhor, exijamos a sua colaboração imediata e decisiva, quer no sofrimento e na dor como no bem estar e nas glorias.

Quando, sem nenhuma salvação, tivermos, que assistir a quéda do Brasil querido, faltando-nos somente a coragem para liberta-lo, façamos com que não nos falte ao menos, a de suicidarmo-nos, para que assim não continuemos a servir de escarneo aos que que souberam fazer-se respeitar na vida.

Rio 31-1-934.

W. Reikdal.

PARA FRENTE

Nesta época, em que são inegaveis os grandes surtos de progrésso, a humanidade instintivamente obedecendo a lei da evolução por vezes parece arrojar-se contra si mesma e nesta imperiosa ancia de liberadde, a golpes de audacia suplanta a rotina do passado, para sobre os seus escombros levantar o edificio do futuro. E na insuperavel luta titanica tudo substitue-se e reforma-se.

As velhas e carcomidas instituições politicas, como que já haven do- cumprido a sua missão na ordem economica-social dos póvos, começam fragorosamente a esboroar-se, deixando a verdade fatal dos acontecimentos mostrar seus erros e inutilidades. A Italia sentindo estremecer os alicerces de suas instituições apodrecidas, escora-as com o ultimo reduto de suas forças o facismo, apoiado no cléro e no imperialismo internacional e plutocratico. A Alemanha com os seus tradicionaes homens de bigode, imita com perfeição o despotismo italiano, creando como suplemento a decapitação a machado com o fim de impor o seu pretenso respeito ás massas rebeladas. Tudo enfim demonstra o predominio da violencia colocando os direitos do invididuo acima do bem estar coletivo.

A religião como inseparavel camarada do capitalismo militarizado, presta com carinho e desvelo a sua existencia a moribunda organização em que vivemos e em troca desta maternal solicitude deseja o seu inofensivo predominio politico como tónico restaurador á semi-morta. Felizmente o alfange de que está munida a lei irrevogavel do progrésso, tudo irreverentemente decépa e a nós compete apenas amolar a santa lamina, para que os golpes sejam menos dolorosos.

Rio 12-1-934.

W. Reikdal

Continua o crime

Para valorisar o producto, queimaram-se café no valor de mais de um milhão de contos de réis.

O jornal "A Batalha" publica um impressionante estudo sobre a politica cafeeira do Brasil.

Calcula o articulista, que nos ultimos dias foram queimados nada menos de 26.355.546 saccos de café, do valor superior a um milhão de contos de réis.

Crea-se, assim, commenta aquella folha, uma nova lei economica que consiste em destruir a riqueza produzida, emquanto o operario deixa de comprar esse producto por falta de recursos.

A guerra do Chaco

e a imigração Assiria

Por RUBENS PIERRE. *Especial para a "Barricada"*

Nestes ultimos dias, tem a imprensa brasileira se ocupado grandemente com a vinda de 20.000 familias de assirios para o Paraná.

Justissima essa campanha, á qual não se pode abster este orgão das classes que tudo fazem, tudo produzem e tudo constroem. As classes trabalhadoras não podem silenciar contra tão monstruoso atentado, que, apreciado em seu movel mais intimo e mais remoto, encerra o germem de futuras desordens intestinas, dado o conhecido animo belicoso dessa gente, bem como possiveis desavenças externas, periclitando assim a paz no continente.

Sinão, vejamos os factos: Ninguem desconhece que é intenção do governo Inglêz, localisar esses imigrantes proximo da nossa fronteira com o Paraguay. Ora, esses homens, quasi na sua totalidade guerrilheiros, facilmente poderão ser aliciados pelo governo paraguayo, atravessar a fronteira e tomar parte na guerra do Chaco.

Para quem acompanha com revolta aquella guerra, ha que protestar vehementemente, porquanto não é possivel a vinda de homens que, forçosamente conduzidos por caudilhos na sua maioria fieis a Inglaterra e que neste continente, vêm defender os interesses dos seus mandatarios.

Quem desconhece que o Chaco Boreal não pertence verdadeiramente aos paraguayos e bolivianos? Quasi ninguem. Porem, para esses poucos que ainda desconhecem, descrevo como o mesmo está dividido.

Por parte do Chaco paraguayo: Capitalistas argentinos, como Casados, possuem 3.000 leguas quadradas; emprezas inglezas, como Liebig, Gibson, Cooper, etc.; anglo-argentinas, como Porto Galileo. Porto Mario, Porto Sastre, etc., se assenhorearam de milhares de leguas quadradas; Norte americanas, como Porto Pinasco e outros mais, possuem para mais de 550 leguas quadradas e até os francezes, como La Foncière, tambem possuem uma vasta região.

Por parte do Chaco boliviano: Duas empresas, uma ingleza, a "Bolivia Concetion" com séde em Laguna La Gayba e outra Yankee, a famosa Standard Oil Co. (petrolifera), repartiram todo o Chaco 'boliviano". Não obstante as differentes nacionalidades destas emprezas, o Chaco boliviano pode ser considerado como proprietario Yankee, igualmente como toda a Bolivia, paiz governado pelos banqueiros de Wall-Street. Do mesmo modo, a parte paraguaya do Chaco não representa mais do que uma prolongação de toda a economia do Paraguay, dominada fortemente pelo imperialismo britanico, que controla o credito bancario e suas duas unicas vias de communicação. O capital argentino participa nesta exploração a titulo de associado e auxiliar, porem, controlado, por sua vez, pelo capitalismo inglez.

Diante o exposto, que já é do conhecimento quasi geral, vemos o quanto de incoveniente ha na vinda destes imigrantes que tem permissão de trazer as suas armas. Devemos ponderar tambem que os inglezes não devem em absoluto nos governar a seu "bel prazer", porquanto, se esses homens vierem a atravessar a fronteira para defender a patria de outros, menos a dos que lá nasceram, teremos forçosamente um caso muito sério que nos póde levar a uma guerra que se estenderá por toda a America do Sul.

Camaradas! Firme portanto nos vossos postos, guerra nenhuma devemos aceitar, salvo aquella que verdadeiramente nos interesse em particular e que se não servir para nós, servirá para os nossos filhos. Para evitar assim, erros como estão cometendo os operarios, camponezes, indigenas e soldados paraguayos e bolivianos, para a conquista das terras que pensam que lhes pertence e que na verdade é de outros e emquanto isso, o sangue jorra, a distruição impera, os lares desaparecem e amanhã, mães esposas e filhos, de luto e maltrapilhos, a morrer de fome, formarão fileiras ao lado do grande exercito dos invalidos, para mendigar em outros paizes, porque o seu nada tem para lhes dar.

Camaradas! O Brasil é a terra por excelencia da hospitalidade. mas a planejada imigração de assirios, infelizmente não nos convem, porque é composta de gente que viveu, vive e viverá somente para a guerra e pela guerra.

Só podem possuir carteira os que estiverem syndicalisados

RIO — Ao Director de Carteiras profissionaes sr. Clodoveu de Oliveira, esteve em visita o sr. H. Martins, a quem depois de percorrer diversas dependencias do Ministerio do Trabalho declarou que as cadernetas só devem ser dadas a operarios syndicalisados e por intermedio dos proprios syndicatos de classes afim de evitar mystificações.

Bebam ASTRA PILSEN a melhor cerveja

VAN DER LUBBE

Aposto mil francos! Van der Lubbe não será executado!

Não fazem seis semanas que um amigo me affirmava isso em Paris... Como um bom francez estava elle convencido de que o incendio de Reichstag só poderia ser de proveito para os hitleristas e que portanto não seriam os communistas tão imbecis de ateá-lo.

Van der Lubbe foi executado ha poucos dias. Sua cabeça rolou na neve que enche o pateo da prisão de Leipzig, onde o Doctor Goebbels, ministro da Propaganda, achou mais suggestivo elevar a guilhotina.

Um segundo e a lamina desceu. Quando a cabeça do pedreiro hollandez saltou, cessou a appreensão de muitos interessados. Porque o mysterio persiste.

Van der Lubbe disse que não foram os hitleristas nem os communistas os incendiarios. Que não foram os ultimos, não ha hoje mais duvida nenhuma. O proprio Tribunal — constituido por juizes hitleristas que não usufruem de nenhuma das garantias de que desfructam os magistrados em outros paizes, e que são portanto mais facilmente manejaveis pelo governo — o Tribunal, decidiu pela absolvição dos bulgaros e de Torgler, baseado na inexistencia de provas.

Mas, e os hitleristas?...

Ha um mysterio que um dia terá de ser desvendado. Van der Lubbe não quiz contar a verdade inteira. Outros falarão mais tarde. E a verdade surgirá...

A 13 DE JANEIRO DE 1909...

Franziskus Cornelis van der Lubbe vendedor ambulante, compareceu a 13 de Janeiro de 1909 ao Registro Civil de Leyde para declarar o nascimento de um filho. Suas testemunhas foram Isaak Comet, desempregado, e Gerardus Beusse, varredor de ruas.

Marinus van der Lubbe foi registrado. Era o setimo filho de Petronella van Handel, casada em segundas nupcias com Franziskus.

A vida é difficil para o casal. Vendedor ambulante, o marido percorre as cidades e as aldeias. Adquire o vicio de bebida. Acaba ebrio inveterado. Separa-se da esposa. Estabelece-se em Dordrecht com uma loja de artigos de toilette, que ainda hoje dirige.

Petronella van Handel sustenta a custo os filhos. Trabalha dia e noite para alimentá-los. Mas não póde educá-los. O menino Marinus frequenta a escola protestante de Domine Voorhoeve, em Hertogenbosch. Lê mal e escreve peior. Mas, é o primeiro na aula de catecismo.

MORRE A MÃE

Uma irmã de Marinus é casada e vive en Leyde, onde o marido trabalha numa lavanderia. Morta Petronella — a 16 de Abril de 1921 — Marinus vae habitar com a irmã. Fica sendo seu filho mais velho. Tem já 11 annos.

Seus antigos condiscipulos dizem que já ahi pretendia elle ser sempre o primeiro em tudo. E o era. Mesmo porque seus concurrentes, os filhos de sua irmã, não tinham mais de seis annos de idade.

Marinus vae á igreja aos domingos. Aos 12 annos mette-se na cabeça a idéia de ser pastor protestante. Na escola ridicularisam-no pelas suas preces e a sua timidez anormal diante das garotas. E' uma singularidade que quinze anos depois seus companheiros de collegio não esquecerão, tão accentuada é ella. Por nada neste mundo Marinus consente em brincar com uma menina. Em compensação tem carinhos de namorado para com certos de seus companheiros.

Aos 14 annos, ei-lo empregado no commercio. Frequenta á noite uma escola catholica. Educado segundo a igreja protestante, entra elle assim num mundo que lhe é desconhecido.

DE FLORISTA A "GLOBE-TROTTER"

Marinus não está contente. Deseja mudar de vida. Sonha. Pensa hoje em montar uma casa para vender flores. Amanhã resolve que o seu futuro está numa viagem de volta ao mundo. Querendo ser andarilho e florista, contenta-se em ser pedreiro.

Marinus tem então 16 annos. E' forte, baixo, atarracado. Tão forte que seus amigos o chamam de **Dempsey**. E apesar de sua força e da mania de apregoa-la continua a ter o mesmo horror de antes pelas mulheres. Marinus se caracterisa por um orgulho e uma ambição incriveis.

COMMUNISTA

Protestante, depois catholico, Marinus é hoje atheu. O contacto com os operarios, que não falam de Deus mas de salarios, fá-lo um convencido de que o mundo está mesmo torto. E' necessario derrubá-lo. E' communista sympathisante.

Um accidente serio occorre. Dois companheiros atiram-lhe um sacco vasio sobre a cabeça. Um pouco de cal entra-lhe nos olhos. Durante tres semanas quasi nada vê. Os olhos estão inflamados. Dias depois, um accidente mais grave tem logar. De um balde espira um pouco de cal nos olhos. Passa cinco mezes num hospital. Soffre tres operações. Quando lhe dão alta, temem que acabe cego.

A enfermidade o faz ainda mais ambicioso. Elle, que quer ser tudo, não será nada. A cegueira o ameaça. Acredita-se predestinado. Que pretende na vida? Não sabe. Só sabe que deve vencer, ficar celebre.

Já então faz parte das Juventudes Communistas. Mau militante. Tres vezes expulsam-no. Tres vezes o aceitam. Nas tres vezes sua expulsão é determinada pela sua mania de querer ser o dictador.

Marinus é um anarchista. A disciplina que os communistas exigem aos seus camaradas o irrita.

A TRAVESSIA DO MANCHA

EM 1931, vae elle a Calais. Ao voltar, garante que andou treinando para atravessar o Mancha a nado. Imaginação, apenas.

Marinus habita agora numa casa suspeita, a de numero 56, na Uiterste Gracht, em Leyde. E' uma casa toda especial. Ha quem creia tratar-se de uma pensão alegre. Os locatarios são homosexuaes.

Um dia, Marinus inventa uma "viagem de estudos" pela Europa. A travessia do Mancha fracassára. E' necessario um novo plano capaz de impô-lo á admiração de seus conterraneos. Dahi o projecto de uma grande "viagem operaria de esporte e estudos, atravez a Europa e a U. R. S S.". Faz imprimir cartões postaes com a sua photographia e a de seu companheiro Holverda. O essencial da viagem são os cartões. Sobre a cabeça dos dois rapazes brilha uma mysteriosa estrella. Em quatro linguas está escripto que Van der Lubbe e H. Holverda querem atravessar a Europa e a U. R. S. S.

Holverda rompe a combinação e fica em Leyde. Em abril de 1931, Van der Lubbe parte para a Allemanha. No dia 28 do mesmo mez, elle é preso na VVestphalia por vender illicitamente cartões postaes. O tribunal de Munster condemna-o a uma multa. E é essa prisão que permittirá ao governo hitlerista, depois do incendio do Reichstag, afirmar que o incendiario fôra já condemnado por propaganda communista.

AMIZADES EXQUISITAS

Van der Lubbe, ao voltar a Leyde, diz ter conhecido um chefe importante dos hitleristas. Estes estavam longe de se apoderar do governo. Mas formavam já um dos maiores partidos da Allemanha.

Van der Lubbe se diz amigo do dr. Bell, um escossez naturalisado, que exerceu papel saliente no partido e que acabou assassinado pelos nazis, na Austria, apenas porque sabia demais.

Van der Lubbe faz ainda mais duas viagens á Allemanha. Viagens sempre mysteriosas.

Na Hollanda, dedica-se á propaganda fascista. Fala ao lado do chefe dos fascistas nacionaes, I. A. Baars.

Em Janeiro de 1933, quando Hitler assume o poder, Van der Lubbe está no hospital de Leyde fazendo um tratamento na vista. Recebe varias cartas da Allemanha. Uma semana depois, communica á dona da casa em que mora sua resolução de partir para a Allemanha.

— Tenho ali uma importante missão a cumprir! — exclama.

Em meiados de Fevereiro, sae de Leyde para a Allemanha. A 17 de Fevereiro, dorme em Glindovv. A 18 segue para Berlim.

O REICHSTAG EM CHAMMAS!

E a 27 de Fevereiro Marinus Van der Lubbe é preso no Reichstag em chammas! Marinus Van der Lubbe incendiario...

A noticia faz sensação. O immenso palacio construido por Bismarck destruido pelo fogo! O incendiario preso em flagrante!

Van der Lubbe declara ter agido sosinho. Os medicos hitleristas juram não ser elle um anormal. Apenas um simulador. A impressão de todos os que assistem o julgamento é a de encontrar-se diante de um louco da especie de Gorgulov. Mas a palavra de um medico hitlerista faz fé como a de qualquer outro psychiatra. E Van der Lubbe é condemnado á morte e executado numa manhã daquelle inverno europeu em que tudo é triste.

Os hitleristas, por uma concessão toda especial, accedem em trocar o machado pela guilhotina. E' a unica satisfacção que dão á opinião publica...

RECORDANDO UMA PHRASE DE BARBUSSE

Acompanhei na Europa o processo do Reichstag. Em varias correspondencias para a imprensa diaria, defendi a innocencia dos communistas. Exaltei-lhes a coragem, principalmente a acção do magnifico Dimitrov, que conseguiu fazer do processo armado contra o Partido Communista uma campanha implacavel contra o hitlerismo. Nesse processo, que durou tres mezes, só durante os primeiros dias levaram os hitleristas a melhor. Logo depois, tudo se resumiu em tentar provar que não haviam sido Hitler, Goering e Goebbels os incendiarios.

A opinião publica julgou a questão. Ao dactylographar estas notas para "O Cruzeiro", não posso deixar de recordar umas palavras de Barbusse, numa conversa que tivemos em Paris:

— Quando em 1886 a policia de Chicago enscenou um attentado a dynamite, com provocadores pagos, houve necessidade de sete annos para poder descobrir a provocação. Os instrumentos haviam sido bem escolhidos. Após o incendio do Reichstag, bastaram tres dias para que o mundo inteiro ficasse certo de que os hitleristas haviam incendiado o Reichstag. O instrumento Van der Lubbe havia sido mal escolhido".

Carta de um ferroviario

Curitiba, 18 de Janeiro de 1934.

Illmo. Snr. Redactor da BARRICADA.

Nesta.

Mais uma vês venho abusar da sua benevolencia, solicitando-lhe agasalho, nas colunas deste vibrante orgão de defesa das classes trabalhadoras que obedece a sua bem orientada direção, para manifestar o meu desagrado a algumas coisinhas que se passam entre os ferroviarios da Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina.

Nós, nestes ultimos tempos estamos sendo engazopados com promessas, cada qual a mais tentadora, porem que até agora tem ficado em promessas unicamente.

Os ultimos Diretores da Rêde parece que vêm para cá atacados da mania de fazer quadros de vencimentos do pessoal, prometendo sempre, melhorar-lhes a situação economica. O atual Superintendente, que não podia fugir a regra já de ha muito aqui implantada, desde que tomou posse desse *espinhoso cargo* que lhe renda a *insignificancia* mensal de 4:600$000, até agora, nada fez em beneficio da Estrada; a sua exclusiva preocupação tem sido a elaboração do quadro de vencimentos do pessoal.

Nós já estamos suficientemente escabriados de tantas promessas, sendo a mais celebre, a que nos fez o Dr. Junqueira Ayres, que, tendo rebaixado o pessoal do escritorio, aumentaria, com a economia resultante desse ato, os salarios dos diaristas. Para isso, para dar a tapeação uma feição de maior realidade, conseguiu a vinda de uma comissão de funcionarios do Ministerio da Viação, para tratar do quadro de vencimentos; essa comissão aqui esteve quatro meses estudando as condições do pessoal, que era, como eles diziam para fazerem uma coisa que preenchesse efitivamente as necessidades da classe. Mais de um ano que a comissão se foi e o quadro até agora ninguem viu. Temos a certeza que o mesmo se dará com este que está sendo organisado pelo nosso Superintendente, vai e ninguem mais saberá noticias dele... em quanto isso, nós os eternos carneiros, vamos curtindo as maiores privações e miserias, com os nossos filhos e nossas mulheres. Mas eu agora chego onde queria, Snr. Redator. De tudo isto, não são os Diretores da Estrada os maiores culpados. Ha culpados maiores e estes, embora me pese dize-lo, por parecer inacreditavel, são os proprios ferroviarios da nossa Rêde. E' o que lhe digo, Snr. Redactor, desde que se fundou os sindicatos, em nossa Rêde, os seus dirigentes só têm se preocupado em ir ao Rio, dar um bom passeio a custa dos cófres dos sindicatos, sob o pretexto de tratar do interesse da classe. Eles não procuraram ainda fazer uma fuzão dos tres sindicatos existentes para formar um só sindicato, que tenha força e possa se impor á Diretoria da Estrada, pois quanto maior for a organisação tanto mais respeitada será, porem os diretores dos sindicatos não entendem assim. Não se compreende que sendo uma só Estrada existam tres sindicatos. E agora segundo tudo está indicando, vai ser creado mais um na Itararé-Uruguai, pois o pessoal do Norte não quer se sujeitar a autoridade do pessoal do Sul, onde está a séde do atual sindicato. E é tudo assim, em vez de se unirem cada vez mais para se tornarem mais fortes, vão se desagregando até chegar o dia do completo desaparecimento dos sindicatos em nossa Rêde. Tudo, como disse, por causa da má orientação dos dirigentes que têm tido os sindicatos da nossa Rêde. Eu destas colunas, faço um veemente apelo **aos ferroviarios**, no sentido de congregarem em só bloco, formando um unico sindicato e depois então poderemos mostrar se temos ou não temos força bastante para fazer valer os nossos direitos. Queremos ver se virá futuramente outro diretor que faça promessas e estas não sejam cumpridas como foram prometidas.

Muito grato pela publicação desta, sou Snr. Redator, seu muito admirador e constante leitor.

Um ferroviario da Rêde Parana-Santa Catarina.

De que servem as leis

Varias são as reclamações que temos recebido de operarios prejudicados, pela não aplicação das leis sociaes.

Ainda agora recebemos queixa de empregados no comercio e operarios industriaes, perguntando para que servem as leis sociaes e frisa que o decreto de 8 horas está em pleno vigor, e no entanto, poucas são as casas que observam essa disposição. Os reclamantes perguntam que fazem os fiscaes da Inspetoria do Trabalho, encarregados dessa fiscalisação?

Não quer obedecer o decreto das 8 horas de trabalho

Os operarios syndicalisados do Rio Negro communicaram á Federação Operaria que o proprietario da fabrica de calçadas Moderna, daquella cidade, dispensou os seus operarios para não cumprir o decreto n.º 20.291, que institue ás 8 horas de trabalho. O mesmo communicado diz que o proprietario do referido estabelecimento embarcará para esta capital em procura de operarios sapateiros, afim de substituir os que com elle trabalhavam.

Para esse caso chamamos a attenção do sr. Inspector Regional do Trabalho.

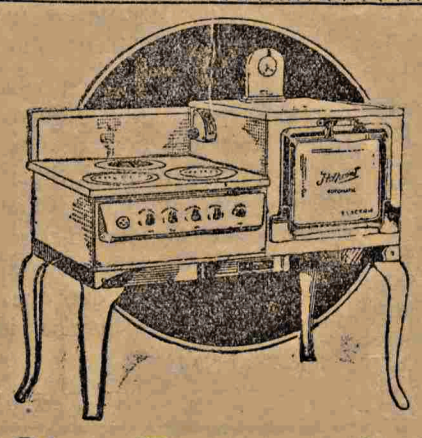

O Fogão Elétrico

Fornece um calor certo, sempre que a dona de casa precisar, no foroo assim como nas chapas.

Peça informações sobre os preços da energia para esses aparelhos.

Cia. Força e Luz do Paraná

Departamento Comercial

LEI DE FERIAS

Decreto N. 23.768, de 18 de Janeiro de 1934.

REGULA A CONCESSÃO DE FERIAS AOS EMPREGADOS NA INDUSTRIA SINDICALIZADOS

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na conformidade do art. 1º do decreto n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve que a concessão de férias aos empregados na industria que forem sindicalizados seja regulada pelas disposições seguintes:

CAPITULO I

DOS EMPREGADOS

Art. 1.º — Fica assegurado aos empregados em estabelecimentos de qualquer natureza, modalidade ou ramo de atividade industrial, empresas jornalisticas, de comunicações e transportes terrestres e aéreos, de serviços publicos, quer sejam executados pela União, Estados os Municipios, quer por empresas concessionarias de tais serviços, o direito ao goso de férias, anualmente, sem prejuizo dos respetivos ordenados ou salarios normais.

Art. 2.º — São considerados empregados, nos termos do art. 1.º, todos aqueles que, sem exceção de classe, trabalhem nos estabelecimentos ali enumerados ou por conta destes, percebendo remuneração mensal, quinzenal, semanal, ou por dia, hora, comissão, empreitada ou tarefa, uma vez que exerçam sua atividade para um só estabelecimento e estejam subordinados a horario e fiscalização ou sómente a fiscalização.

CAPITULO II

DO DIREITO A'S FERIAS

Art. 4.º — O direito ás férias é adquirido depois de doze meses de trabalho no mesmo estabelecimento ou emprêsa, consoante o art. 8.º, e exclusivamente assegurado aos empregados que forem associados de sindicato de classe, reconhecidos pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio.

Art. 5.º — No caso de serviço militar obrigatorio, será computado, para os efeitos do presente decreto, o tempo de trabalho anterior a apresentação do empregado ao referido serviço, desde que ele compareça ao estabelecimento dentro de noventa dias da data em que se verificar a respetiva baixa.

CAPITULO III

DA CONCESSAO DE FERIAS

Art. 6.º — As férias serão sempre gozadas do decurso dos doze mêses seguintes a data em que as mesmas tiver o empregado feito jus, não se permitindo, em hipotese alguma, a acumulação do periodo de férias.

Art. 7º. — As férias serão concedidas de uma só vez ou parceladamente, em periodos não inferiores a cinco dias, sendo a época e a forma de concessão as que melhor consultarem os interesses do estabelecimento ou empresa a que pertencer o empregado.

Paragrafo unico — Os membros de uma familia que trabalharem no mesmo estabelecimento ou emprêsa terão direito a gozar as férias no mesmo periodo, si assim o desejarem.

Art. 8.º — Aos empregados em trabalho efetivo no mesmo estabelecimento ou emprêsa, e durante o prazo de doze mêses, serão concedidos: aos que tiverem mais de 250 dias, quinze dias de férias; aos que tiverem menos de 250 e mais de 200, onze dias; e aos que tiverem menos de 200 e mais de 150, sete dias.

Paragrafo unico — Os empregados que tiverem menos de 150 dias de trabalho efetivo no mesmo estabelecimento ou empresa não terão direito a férias.

Art. 9.º — Serão descontados do prazo e do pagamento das férias os dias em que os empregados tiverem deixado de comparecer ao serviço, salvo de doença ou outro motivo de força maior, devidamente justificado, a juizo dos responsaveis pela administração do estabelecimento ou empresa.

Paragrafo unico — Não serão descontados das férias os dias em que não tiver havido trabalho por conveniencia do empregador, estabelecimento ou empresa para o qual trabalhar o empregado.

Art. 10.º — Nos estabelecimentos gráficos e empresas jornalisticas onde haja a classe de empregados suplentes sujeitos a ponto e comparecimento diária, não serão considerados como faltas os dias em que, comparecendo êsses empregados, não forem utilizados os seus serviços.

Art. 11.º — Não será permitido ao empregado trabalhar em estabelecimento algum durante as férias.

Art. 12.º — A concessão de férias será comunicada ao empregado, mediante aviso ou edital afixado no local do trabalao, com a antecedencia, pelo menos de oito dias.

Art. 13.º — Os empregados não poderão entrar no gôzo de férias sem que apresentem, préviamente aos respetivos empregadores, as suas carteiras, profissionais, para o competente registro.

Art. 14.º — Na importancia que fôr paga aos diaristas será computado tão sómente o ordenado, diária ou gratificação segundo a média percebida pelo beneficiário nos seis ultimos mêses que deram direito ás férias.

Paragrafo unico — Nos casos de tarefa ou empreitada, tomar-se-á por base a média diaria, percebida pelo empregado no periodo mencionado neste artigo.

Art. 15.º — Dara resalva do empregador, o empregado ao receber a quantia correspondente ás férias a que tiver direito, assinará um recibo dando quitação da importancia recebida, com indicação do inicio e têrmo das mesmas férias.

Art. 16.º — Aos empregados que deixarem o serviço, voluntariamente ou não, será paga a indenização a que tiverem direito, desde que tenham trabalhado no decurso de décimo segundo mês.

CAPITULO IV

DAS RECLAMAÇÕES

Art. 17.º — A reclamação relativa á não concessão de férias deverá ser dirigida á autoridade competente nos termos do art. 20, pelo interessado e pelo sindicato a que estiver associado, dentro de um ano após o término do prazo estabelecido no art. 6.º, sob pena de prescrição.

Art. 18.º — As reclamações sobre férias deverão ser instruidas com a carteira profissional do empregado interessado, de acôrdo com o disposto no art. 25 do decreto numero 22.035, de 29 de Outubro de 1932.

Art. 19º — E' licito aos maiores de 14 e menores de 21 anos, independentemente de assistencia dos pais ou tutores apresentar as suas reclamações contra o não cumprimento deste decreto ou recorrer, para esse fim, ao patrocinio da autoridade competente.

CAPITULO V

DA FISCALIZAÇAO

Art. 20.º — A fiscalização da execução do presente decreto será exercida, no Distrito Federal, pelo Departamento Nacional do Trabalho e, nos Estados e no Territorio do Acre, pelas Inspetorias Regionais do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio.

Paragrafo unico — Nas localidades em que não houver representante do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio a fiscalização será exercida pelas Coletorias Federais.

Art. 21.º — Aos funcionarios encarregados da fiscalização incumbe:

a) examinar os registros do ponto, folhas de pagamento ou outros documentos comprobatorios da execução deste decreto;

b) efetuar as deligencias necessarias a fiel execução dos dispositivos do presente decreto.

c) comunicar a autoridade competente qualquer infração de disposições do presente decreto.

Art. 22.º — Sem prejuizo da fiscalização estabelecida no art. 20.º, poderão as federações regionais e, na sua falta, os sindicotos de classe, por intermedio de representantes devidamente autorizados pelo ministro do Trabalho, Industria e Comercio, verificar a existencia de infrações do presente decreto lavrando o respectivo têrmo e remetendo-o á autoridade competente, para os devidos fins.

Paragrafo unico — O têrmo a que este artigo se refere deverá conter a indicação precisa do fáto, data e hora da sua verificação, o nome e local do estabelecimento em que ocorrer e será assinado pelo verificador e mais duas testemunhas, com declaração das funções dos signatarios.

Art. 23.º — Todo aquele que, na forma do artigo anterior, oferecer ou testemunhar denuncia falsa ou maliciosa, alem de incidir nas sanções prévistas em lei penal, ficará sujeito as penalidades estabelecidas no art 29 e será suspenso de seus direitos de sindicalizado, por tempo não excedente de dois anos, mediante despacho de autoridade competente.

Paragrafo unico — No caso de ser falsa ou maliciosa a comunicação a que se refere a alinea c) do art. 21.º, será o funcionario punido disciplinarmente por quem de direito.

Art. 24.º — A autoriadde competente, de posse da comunicação do fiscal ou do têrmo de infração a que alude o art. 22.º, notificará o empregador, por meio de telegrama ou carta registrada, para que comprove, no prazo de quinze dias, o cumprimento da lei ou apresente razões de defeza.

Paragrafo unico — Na impossibilidade de conhecer o endereço do infrator, a autoridade competente fará a intimação por edital, com o prazo de 60 dias, publicado três vezes, com o intervalo de 10 dias, no orgão oficial e no jornal de maior circulação da respectiva região.

Art. 25.º — No caso do empregador deixar de atender a notificação dentro do prazo de 15 dias, a autoridade competente repetirá a intimação, e findo o prazo de 15 dias, si não fôr a mesma atendida, será lavrado o têrmo de revelia e intimado o infrator a indenizar o empregado dentro do prazo de oito dias, de acôrdo com o disposto nêste decreto.

Art. 26.º — Findo o prazo de oito dias marcado no final do artigo anterior, si não fôr paga a importancia correspondente a indenização devida, será o infrator intimado a recolher a repartição federal arrecadadora, da respectiva localidade a referiad importancia acrescida da multa prevista no art. 29.

Paragrafo unico — Será observado identico processo quando se tratar de reclamações, previstas no capitulo IV.

CAPITULO VI

DAS PENALIDADES

Art. 27.º — O empregador que deixar de conceder férias ao empregado que ás mesmas tiver feito jus, ficará obrigado a pagar-lhe uma importancia correspondente ao dobro das férias não concedidas, salvo si a recusa se fundamentar em qualquer dispositivo do presente decreto.

Art. 28.º — Os empregados que infringirem o disposto no art. 11.º, perderão o direito as ferias durante o periodo subsequente, devendo essa pe-

(Continua na 4.ª pagina)

Uma só voz - Um só rugido

O PLANO DE GUERRA ESTA' ARTICULADO. A AVIAÇÃO, A MARINHA, AS TROPAS DE ASSALTO. AS BRIGADAS DE CHOQUE DA "CASA ABDO", REUNINDO O REUNIVEL, JUNTANDO O JUNTAVEL. SERÃO ARREMESSADAS, EM CHEIO, ESMAGADORAMENTE! NUNCA SE VIU UMA ESPARRAMAÇÃO ALUCINADA E ALUCINANTE DE PECHINCHAS ! ! !

Além de cerca de cem contos de réis de SALDOS E RETALHOS, venderemos os seguintes artigos:

Cadernos escolares, duzia	1$000
Meias p. sras, artigo superior, cores modernas, par	1$200
Meias inteira de seda, para sras.	3$500
Meias c. baguet, de seda para sras.	3$000
Meias Roial, malha 62, seda natural	10$000
Meias Genuinas fio escossia, finissimas	5$800
Sombrinhas tafetá c. cabo torto para sras.	9$500
Espelhos para bolso	$200
Colchas de fustão, desde	7$800
Cordão para sapato, par	$100
Cadarço branco, 12 peças, por	1$000
Retroz em tubos 12 por	1$000
Crepon japonez para kimonos	1$800
Franja pon-pon para cortinas, metro	$700
Fustão branco, superior	2$400
Fduté esplendido, duas larguras	3$500
Lapis de páu, artigo superior, duzia	1$200
Organdi liso, duas larguras	3$500
Organdi fantazia, duas larguras	2$800
Bolas para ping-pong, cada	$500
Colheres para sopa, duzia	1$200
Bolas de vidro, duzia	$800
Caçarolas estanhadas 2$000 e	2$400
Frigideiras de aço	1$600
Sabonete agua de colonia, embrulhados com celofane, duzia	3$400
Pasta para dentes, tubo grande, duzia	12$000
Casemira azul e preta extra	10$000
Casemira, pura lã, lisa, azul e preta	15$000
Casemira modernissima, cinza e beije	25$000
Passadores de bico para chá	$300
Fôrmas para doces, duzia	1$200
Sabão "Lux", com um grande livro de bordados, gratis, nova remessa	$800
Conchas de espumadeiras estanhadas	$600
Pratos de aluminio	1$400
Mantegueiras de aluminio e vidro	2$400
Marmitas para operarios	1$800
Cache-pots de aluminio	1$800
Assucareiros de aluminio	1$800
Funil de aluminio	1$500
Renda de linho branco e cores, peça	$500
Colchas de renda para casal	16$000
Escovas para dentes	$700
Pentes pretos para bolso	$700
144 grampos para segurar papel	$400
Jogos de A B C para crianças	1$200
Jogos de dominó, completo	1$400
Linha em carreteis, branca e preta, duzia (superior)	4$500

MAS ESTES PREÇOS NADA VALEM, COMPARADOS COM O MASSACRE FULMINANTE DOS SALDOS E RETALHOS

CASA ABDO

A unica no varejo; A primeira no atacado.

NOTA: — Não se assustem si tivermos de fechar as portas diante das enchentes que serão fatais!!!

unesp Cedap Centro de Documentação e Apoio à Pesquisa Faculdade de Ciências e Letras de Assis

As lições do passado que nos sirvam de exemplos

A emancipação dos Trabalhadores tem que ser obra do proprio trabalhador, é a palavra de ordem do proletariado antoninense.

Nestes ultimos annos, temos assistido de braços cruzados a nossa propria sentença de morte. Morte das organisações. Morte dos leaders trabalhistas, e finalmente a nossa propria desmoralisação com o esphacelamento do Syndicato. Tudo isto culpa exclusivamente dos proprios trabalhadores, que ainda vão na cantiga de meia duzia de aventureiros, e, arranjadores de empregos, para jogarem os mesmos na mais horrivel das situações.

Já é tempo de vermos as licções do passado.

Já é tempo de escolhermos os nossos leader.

Já é tempo de expulsarmos do nosso seio estes cantadores que perambulam sem destino.

Agora pergunto-vos camaradas, como deveis conhecer, ou escolher os vossos leader.

Os vossos leader deverão ter provas honestas, que a sua conducta no meio social seja uma coisa sincera, e não uma conducta tapeadora de inteira hypocrisia.

Deve mostrar o seu passado antes da revolução de 30. Devem mostrar que foram victimas dos esbirros policiaes no tempo em que a questão social era um simples caso de policia. Devem mostrar que fizeram alguma coisa em beneficio de sua classe, ou de outras organizações trabalhistas. Companheiro de lucta e soffrimento, aviso-vos muito cuidado com elles porque estes só espera de vos e de vosso Syndicato, a palavra para seu prestigio. Bem sabeis que estes estão somente a espera do vosso voto, ou de adquirir prestigio as custas dos vossos esforços, e depois de estarem arranjados, elles logo dizem em tom burguez. Nada tenho a ver com esta gentinha ignorante.

Existe outra especie de Socialista manhoso e comodista, que querem ser tudo e resulta não serem nada nesta vida de revolta.

Estes são os mais perigosos e temiveis inimigos do proletariado organisado. Esta classe de gente é bem conhecida no nosso meio, porque tudo elles fazem, mais devido já terem encontrado tudo em perfeita ordem.

E quando os desgostam eles logo dizem, não quero mais isto, vou ficar isolado, vou passar para o lado da burguezia. E no final das contas elles começam a rondar os meios operarios para ver se os trabalhadores os bajulam, afim de pegarem prestigio e depois gritarem aos quatro ventos, com toda força dos pulmões. Eu sou o leader dos operarios. Puro sacrilegio.

Mais não sabendo estes que os seus dias estão contadinhos, as suas mascaras serão jogadas para os trabalhadores conhecerem quaes são os seus inimigos. Por este motivo previno-vos, que não deem ouvido a esta especie de socialistas. comoditas. Não deixeis elles se entrometerem nos vossos Syndicatos de classe.

Não peçaes opiniões a elles porque esta classe de gente se illude por qualquer metal, e termina derrotando-vos e esphacelando os vossos syndicatos de classe e vendendo a vossa sagrada consciencia.

As licções do passado que nos sirva de exemplo.

José Rangel Campinas

Casemiras e Aviamentos

Tempo é Dinheiro

Para Alfaiates, ninguem compra sem ver os preços e sortimento na

Casa das Roupas Feitas de

F. FRISCHMANN

Praça Tiradentes. 593
(esquina da rua 1.o de Março)
CURITIBA

Filial: em Ponta Grossa,
Av. Fernandes Pinheiro, 25
Vendas por atacado e a varejo.

Lei de ferias

(Continuação da 3.ª pagina)

nal dade ser anotada pela autoridade a que se refere o art 20.º, na carteira profissional do infrator.

Art. 29.º — Salvo o disposto nos arts 27 e 28, as infrações dos dispositivos do presente decreto serão punidas com a multo de 50$000 (cincoenta mil réis) a 1:000$000 (um conto de réis), elevada ao dobro na reincidencia, conforme a natureza e a gravidade da infração.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30.º — Os empregados que, sob fundadas razões e obedientes as regras de disciplina e respeito, houverem reclamado, ou derem motivo a reclamação, por inobservancia dos dos preceitos deste decreto, não poderão ser dispensados, no espaço de um ano, sem causa justificada.

Art. 31.º — Os recursos das decisões que impuzerem multas e a respetiva cobrança obedecerão aos disposto do decreto n.º 22.131, de 23 de Novembro de 1932.

Art. 32º. — No caso de falencia do empregador, considerar-se-á credito privilegiado do empregado a importancia relativa as férias a que tiver direito.

Art. 33.º — A firma que se constituir como sucessora de outra, assumindo-lhe o ativo e o passivo, ou sofrer simplesmente alteração de nome, ficará responsavel pela concessão das férias a que tiverem feito jus os empregados da firma extinta ou modificada.

Art. 34.º — Ficam isentos de selo quaisque rpetições, recursos, recibos e outros documentos relativos á execução do presente decreto.

Art. 35.º — O presente decreto, que não se aplicará aos trabalhadores agricolas nem aos embarcadiços, cujas férias serão objeto de regulamentos especiais, entrará em vigor na data de sua publicação, a partir da qual terá inicio a concessão de férias aos empregados que já contarem 12 mêses de serviço e forem sindicalisados.

Art. 36.º — Ficam revogadas todas as disposições do decreto n.º 4982, e as disposições do decreto n.º 4982, de 24 de Dezembro de 1925, e respetivo regulamento, aprovado pelo de n.º 17.496, de 30 de Outubro de 1926, e sa do decreto n.º 19.808, de 28 de Março de 1930 bem como quaisquer outras em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 1934, 113.º da Independencia e 46.º da Republica.

(a) **GETULIO VARGAS**
(a) **Joaquim Pedro Salgado Filho**
(a) **Osvvaldo Aranha.**

Syndicato dos operarios e empregados da Companhia Força e Luz do Paraná

Curitiba, 1.º de Fevereiro de 1934.

Exmo. Snr. Redator da A BARRICADA.

De ordem do Snr. Presidente, tenho o grato prazer de levar ao conhecimento de V. S. que, em eleição realisada á 21 de Janeiro proximo findo, foi eleita, para dirigir os destinos deste Sindicato no decorrer do ano de 1934, a Diretoria composta pelos seguintes camaradas:

Presidente — Merchet Nassif: Vice-Presidente — David Correia; Secretario Geral — Nelson Schult; 1.º Secretario — João Kirylla; 2.º Secretario — José Baratto; 1.º Tezoureiro — Francisco Maia; 2.c Tezoureiro — Julio Kirchner.

Conselho Fiscal: Presidente — Angelo Volpi. Membros: — Reynaldo Bonnet, Eduardo Fraresso, Eduardo Nizio, Francisco Proc.

Sem outro motivo, valho-me da ocasião para apresentar-lhe os meus cordeais protestos de elevada estima e muito especial consideração.

N. Schul — Secretario Geral.

Liberdade Syndical

Si no tocante ao individuo isolado, a liberdade é sua maior aspiração, quando se trata da collectividade essa aspiração torna-se imprescindivel e indispensavel.

Aos syndicatos, aggremiações que congregam para a lucta em torno de seus interesses os elementos de varias classes, a liberdade de organisação e de controle proprio e autonomo, independentes de toda ingerencia governamental, é summamete necessaria.

As questões suscitadas entre as partes em litigio resolvem-se assim pelo contacto directo entre ellas, evitando-se a morosidade dos processos submettidos á apreciação do governo.

Antes da revolução de outubro as organisações de classe operaria luctavam ingentemente para conseguir os seus fins, ante o olhar suspeitoso de um governo que considerava a questão social uma questão de policia, competindo á esta portanto a repressão dos movimentos reivindicatorios da classe que produz, e que felizmente já vae reconhecendo o lugar que lhe cabe na sociedade.

No emtanto nesses tempos, as victorias da classe operaria eram senão frequentes ao menos compensadoras dos sacrificios dispendidos para a sua conquista.

Com a revolução de outubro porém, e a orientação fascista impressa pelo governo ás associações de classe, com a criação do celebre "Ministerio do Trabalho", que controla as actividades trabalhistas e impede a lucta das aggremiações pelas suas finalidades, a classe obreira cahiu em um marasmo ao qual só mesmo a livre actividade poderá por fim.

Os operarios descreem, e com razão, que o governo tenha interesse em os defender.

Muitos serão já aquelles que conhecem e apregoam que a defesa dos interesses dos trabalhadores tem que ser feita por estes mesmos.

No entanto, debaixo da tutela das autoridades, difficil senão impossivel é essa defesa.

A liberdade syndical, pleiteada pelo P. R. P. P., é a consequencia da descrença que teem os seus dirigentes na defesa proletaria pelo governo.

Só terão direito ás Ferias, os operarios que estiverem de posse das carteiras - - - Profissional e do Syndicato - - -

A questão dos calçados

Rio 27-1-934.

Ao companheiro Antonio Dias, o meu estreito e fraternal abraço.

Caro amigo. Acabo de ler em o nosso jornal "A BARRICADA" um artigo de sua lavra, cuja aceitação pelo companheiro Elbe mostra que sois um verdadeiro e autentico operario. Eis a razão porque tomo a liberdade de chamar a vossa proletaria atenção certo de que estarás comigo na defeza de nossa desprotegida classe, faltando apenas entendermo-nos. O companheiro vae convir que augmentando impostos jamais benificiaremos a nossa classe, pois si tal medida essencialmente burgueza fosse a solução, a crise estaria a muito resolvida, sendo como é a preocupação maxima da burguezia crear constantemente novos impostos. Descambar para este terreno é francamente fazer o jogo dos nossos inimigos.

Suponhamos que o seu parecer fosse aceito pelas autoridades, qual seria o resultado? Iriamos pagar o calçado mais caro e mudarmos a crise para outros estados. Em que teriamos benificiado a nossa classe? Evidentemente em nada, porque si a miseria estiver no Paraná ou no Rio Grande sempre teremos brasileiros miseraveis para defender, ou pelo menos proletarios que devem merecer a nossa simpatia. Não achas?

Reflita meu amigo. A tua reflecção me fará estar na certeza de que no Paraná não existe um proletario que pense tão burguezmente.

Aguardando o pronunciamento da tua consciencia de trabalhador aqui fica ao teu dispor o amigo e companheiro

Waldemar.

Curityba, 13-2-34.

Companheiro Waldemar — Cordeaes Saudações.

Esta tem por fim, acusar o recebiento de vossa carta datada em 27 do mez findo, em a qual sinto-me com muito prazer em ter communicações com o digno representante classista deste Estado, cuja honra muito me desvanece.

Pois bem, caro companheiro, referindo-me o conteudo da vossa apreciada carta, onde cumprimenta-me pela minha atitude tomada, em defesa dos nossos companheiros de trabalhos profisionaes, porem, em outro topico de uma sentença, censura a minha acção, por trazer certos prejuisos aos companheiros de outros Estados, relativo ao augmento da taxa, na questão de calçados de procedencias extranhas. Aproveitando a opportunidade vou dar uma ligeira explicação ao illustre representante paranaense.

Quanto a fabricação de calçados por meio de mechanismos, — o patronato prefere, na maioria, occupar homens extranhos ao serviço, isto é, que sejam não profissionaes. Este exemplo já é conhecido em nossa capital, de maneiras que, os patrões usando deste systema e pela quantidade que a machina produz diariamente, naturalmente poderão fazer uma competencia extraordinaria em todos os recantos do Brasil, portanto, a minha idéa eu considero ainda de pé, para trazer beneficios aos meus companheiros que actualmente soffrem os effeitos dessa crise com referencia ao calçado de procedencias extranhas. Sempre, etc. *Antonio Dias.*

EXPOSIÇÃO FEIRA

INTER-ESTADUAL DE CURITYBA

EXTRAORDINARIO CERTAME INDUSTRIAL, COMERCIAL E ARTISTICO

Parque de diversões com cinema, carroucel, trem liliputiano e outros divertimentos.
Funcciona hoje e todos os dias na Praça Ruy Barbosa

Federação Operaria do Paraná

BIBLIOTECA

Movimento durante o mez de janeiro:

Obras consultadas (diversas)	63
Em poder dos associados	21

O bibliotecario
Julio Havrenne

Inspetoria Regional do Trabalho

Relação das Cadernetas Profissionaes extraidas até 31 de Dezembro de 1933.

Enviadas para o Ministerio do Trabalho: — 3.154.

Recebidas do Ministerio — 1.368.

Entregues — 1.017.

Na Inspetoria — 349.

IMPERIAL PILSEN a cerveja preferida